



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° ___, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei N° 1.211/2022, de 07/11/2022, que - “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas / MG para o exercício financeiro de 2023 - e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, na Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

0210 10 301 1001 1.003 INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

4490 51 Obras e Instalações - DR 1500/2500..... 350.000,00

Art. 2º - Art. 2º. Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 26 de junho de 2023.

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal